



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Termo Aditivo:** 02

**Contrato:** 13/2020

**Ref. Processo Licitatório:** 04/2020

**Tomada de Preço:** 01/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Pública de Ruas e Logradouros a serem realizados na Sede do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Pelo presente instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Aginaldo Ferreira da Silva**, e a empresa TACIANA MARIA ALEXANDRE 09331302606, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.516.532/0001-32, com sede à Rua Av. Padre Geraldo Correia da Silva Loureiro, nº. 47, bairro Centro, Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Taciana Maria Alexandre, portadora do RG nº. MG-15.030.699, inscrita no CIC/MF sob nº. 093.313.026-06, ajustam o presente **aditivo**, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação nº 04/2020, Tomada de Preço 01/2020**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1** – Constituem objetos deste instrumento:

**1.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir do seu efetivo vencimento, até 02/02/2023;

**1.2** Fica reajustado o percentual de **4,0226157404575%**, conforme acordo realizado entre as partes, correspondendo ao acréscimo de R\$ 65,74 (sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) por mês, totalizando o valor de **R\$ 788,88 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para 12 meses, passando o valor mensal do contrato para **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**.

### CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.

*E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este reequilíbrio econômico financeiro em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.*

Cruzeiro da Fortaleza MG, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG**

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**TACIANA MARIA ALEXANDRE 09331302606**

**Contratada**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: